



LEI MUNICIPAL 1.112/2019 DE 10 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DO CAPS I, DE EDIFÍCIO DR. GUILHERME DE CARVALHO PAULO MARCOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, ESTADO DO PIAUÍ, Dr. Heli Araújo de Moura Fé, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 66, inciso III da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nos termos do artigo 44 da Lei Orgânica do Município e em cumprimento ao Marco Regulatório Municipal vigente, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar-se o prédio do Centro de Atenção Psicossocial I – CAPS I que está sendo construído na Rua Sérgio Ferreira de Carvalho, S/N, bairro nova cidade, de **“Edifício Dr. Guilherme de Carvalho Paulo Marcos”**.

Art. 2º- A nomeação constate do artigo primeiro desta lei, ora outorgado em homenagem, ao grande médico, falecido prematuramente, será entregue uma placa representativa em Sessão Solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente em consonância com Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º- Este Projeto de Lei é de autoria da Vereadora Ticiano Castro Luz.

Art. 4º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes (PI), em 10 de maio de 2019.

Heli de Araújo Moura Fé
HELI DE ARAÚJO MOURA FÉ
PREFEITO MUNICIPAL